



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### UPA PAULISTA – 4º TRIMESTRE/2018

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Paulista, no Município de PAULISTA-PE.

### INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298/2018, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/2017, Relatório Assistencial de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2009 (UPA Paulista), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, ao Artigo 16, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.”*

O relatório referente aos resultados assistenciais obtidos pela UPA Paulista, bem como seus anexos, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 22/02/2019, através do Ofício DGMMAS nº 069/2019, SIGEPE 0014874-6/2019.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### DA UNIDADE ANALISADA – UPA PAULISTA

A UPA Paulista, cujo Contrato nº 002/200 foi prorrogado de 04/01/2018 até 28/12/2019 (15º Termo Aditivo), realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de Urgência/Emergência em Clínica médica 24H, Pediatria 24H, e Odontologia 12H.

Para avaliação da UPA Paulista, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

### QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
Resolutividade (20% Repasse Variável)	Produção Médica	Total de Atendimentos/mês	Estabelecida através de critérios pré definidos	SIA/SUS/ Relatório do Sistema de Gestão
	Escala Médica e Odontológica	Cumprimento da Escala Mínima	Escala completa	Relatório Gerencial
Qualidade (10% Repasse Variável)	Apresentação Produção SIA/SUS	Apresentação da Produção SIA/SUS da Unidade, no prazo definido pela Regulação Médica da SES	Apresentação de 100% da Produção do período com, no máximo, 10% de glosas.	SIA/SUS
	Acolhimento e Classificação de Risco	Acolher e Classificar o risco de saúde dos usuários, garantindo aos pacientes de maior gravidade a prioridade no atendimento	Apresentação de Relatório do Indicador até o 20º dia útil subsequente	Relatórios Gerenciais/Sistema de Gestão
Qualidade (Requisitos de Avaliação) (Sem Valoração Financeira)	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção Regional da UPA	Apresentação de Relatório do Indicador até o 20º dia útil subsequente	Relatórios Gerenciais/Sistema de Gestão
	Atenção ao Usuário – Pesquisa de Satisfação	Aplicar a pesquisa mensalmente através de questionários específicos aos pacientes e acompanhantes atendidos na UPA	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação de Relatório do Indicador até o 20º dia útil do mês subsequente	Relatórios Gerenciais/Sistema de Gestão
	Atenção ao Usuário – Resolução de Queixas	Resolução das queixas recebidas pela UPA no período	Realização de no mínimo 80% das queixas recebidas. Apresentação de Relatório do Indicador até o 20º dia útil do mês subsequente	Relatórios Gerenciais/Sistema de Gestão

Fonte: Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009

### QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009.

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### 1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

#### 1.1 atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos Médicos de Urgência e Emergência realizados pela UPA Paulista e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a meta contratada corresponde a 10.125 atendimentos/mês.

De acordo com as informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a Unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 01 apresenta o total de atendimentos médicos de urgência realizados na UPA Paulista.

**TABELA 01. Atendimento Médico de Urgência/Emergência**

Atendimento Urgência/Emergência – UPA PAULISTA – Outubro a Dezembro/2018				
MÊS	outubro	novembro	dezembro	4º TRIMESTRE
Atendimento de Emergência Contratado	10.125	10.125	10.125	30.375
Atendimento de Emergência Realizado	9.704	9.204	9.226	28.134
% Atendimento de Emergência (Contratado x Realizado)	<b>95,84</b>	<b>90,90</b>	<b>91,12</b>	<b>92,62</b>

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão e anexos - UPA Paulista – 4º Trimestre/2018

Importante ressaltar que a meta do Indicador de produção Atendimento de Urgência/Emergência foi repactuação através do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, de 10.800 atendimentos/mês para 10.125 atendimentos/mês a partir de 26/09/2018, em atendimento aos parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 10 de 03/01/2017.

#### 1.2 atendimentos Odontológicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos Odontológicos de urgência e emergência realizados pela UPA Paulista e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a meta contratada corresponde a 786 atendimentos/mês.

De acordo com as informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a Unidade **não cumpriu a meta** contratada. A tabela 02 apresenta o total de atendimentos odontológicos de urgência realizados na UPA Paulista. No entanto por ser requisito de acompanhamento, não será apontado desconto.

**TABELA 02. Atendimento Odontológico de Urgência/Emergência**

Atendimento Odontológico Urgência/Emergência – UPA PAULISTA – Outubro a Dezembro/2018				
MÊS	outubro	novembro	dezembro	4º TRIMESTRE
Atendimento de Emergência Odontológico Contratado	786	786	786	2.358
Atendimento de Emergência Odontológico Realizado	580	595	565	1.740
% Atendimento de Emergência Odontológico (Contratado x Realizado)	<b>73,79%</b>	<b>75,70%</b>	<b>71,88%</b>	<b>73,79%</b>

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/anexos - UPA Paulista – 4º Trimestre/2018



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### 2. INDICADORES DE QUALIDADE

#### 2.1 Escala Médica

A UPA Paulista, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o item 3.1.3.1 da Cláusula Terceira do 7º Termo aditivo ao Contrato de Gestão 002/2009, possui a seguinte escala:

*“3.1.3.1 – A contratada deverá ter na UPA diariamente, no plantão diurno 06 (seis) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras. E no plantão noturno 04 (quatro médicos, distribuídos entre pediatras e clínico e 01 (dentista) todos os dias 24h.”*

Atualmente, a escala médica praticada no plantão diurno é de 03 clínicos, 02 pediatras e 01 Dentista (12hs). Já no plantão noturno, são 02 clínicos, 02 pediatras conforme consta no anexo “Resumo de Atendimentos por Especialidade”

Conforme informações extraídas do Relatório Assistencial de Gestão e Anexos enviados pela DGMMAS, a UPA Paulista possui atualmente a escala médica praticada no plantão diurno de 06(seis) entre clínicos e pediatras. Já no Plantão Noturno 05 (cinco) entre clínicos e pediatras. A Unidade possui também no plantão diurno 01 (um) dentista todos os dias 12/h, conforme consta no anexo “Resumo de Atendimentos por Especialidade”

Observa-se no Resumo de Atendimentos por Especialidade, anexo do Relatório Assistencial DGMMAS, que a Unidade apresentou plantão completo no período avaliado, cumprindo assim a meta contratada.

#### 2.1.2 Produção SIA/SUS (% Glosa)

Conforme preconiza o Contrato de Gestão 002/2009, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, A DGMMAS informa através do Relatório Assistencial de Gestão e planilha – Relatório Gerencial Informativo, que no período em estudo a Unidade apresentou produção de **177.176** com **0,016%** de glosa no trimestre, **cumprindo a meta** exigida em contrato, conforme demonstrado na tabela abaixo.

TABELA 03 – Produção SIA/SUS (% Glosa)

Produção SIA/SUS – UPA PAULISTA – Outubro a Dezembro/2018				
MÊS	SIA/SUS			
	Produção Apresentada	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
		Quantitativo	Quantitativo	
outubro	61.113	61.095	18	0,029
novembro	61.696	61.686	10	0,016
dezembro	54.367	54.366	1	0,002
<b>Total</b>	<b>177.176</b>	<b>177.147</b>	<b>29</b>	<b>0,016</b>

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/anexos - UPA Paulista – 4º Trimestre/2018



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### 3. REQUISITOS DE QUALIDADE -(Não Valorados)

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA Paulista, estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 002/2009, são eles:

**a) Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

**b) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira.

**c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA – Paulista por meio da caracterização da origem da demanda.

TABELA 04 – Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DGMMS E ANEXOS - 2018					
UPA PAULISTA – OUTUBRO A DEZEMBRO/2018					
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (Requisito de Acompanhamento - não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Outubro	Novembro	Dezembro	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida.</b>
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o dia 20 do mês subsequente;	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Conforme Relatório DGMMS, as informações foram enviadas no prazo e a unidade atingiu 13,22% no trimestre. <b>Meta cumprida.</b>
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o dia 20 do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	Sem queixas	A Unidade atingiu 100% de resolução das 17 (dezesete) queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, <b>cumprindo assim a meta.</b>
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O relatório assistencial informa que no período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida.</b>

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/anexos e Planilha Consolidado Mensal UPA 2018 - 4º Trimestre/2018 UPA Paulista – 2018.

Importante ressaltar que o indicador requisito de qualidade Taxa de Identificação da Origem do Paciente, de acordo com o Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, informa: "Nota 2: Para o indicador Taxa de Identificador da Origem do Paciente, Requisito de Avaliação a partir do termo aditivo ao Contrato de Gestão para adequação à Lei 155.210/2013, a meta passará a ser a apresentação



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

do relatório do indicador no prazo definido em contrato.”

### 4. COMISSÕES CLÍNICAS E NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 003/2009, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

Conforme relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS, pág. 07, item 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais, Quadro 02, a Unidade possui e mantém em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica e de Óbitos, assim como enviou as atas de reunião. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA Paulista mantém em funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS.

### 5. APONTAMENTO DE DESCONTO

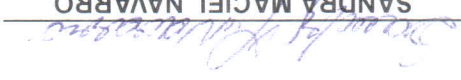
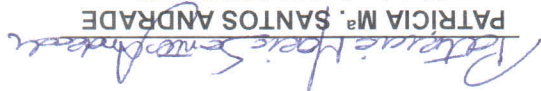
O referido Relatório Assistencial informa que a UPA Paulista no que concerne ao cumprimento das metas valoradas, fez cumprimento de todas as metas do indicador de produção e qualidade no 4º trimestre de 2018, não ocorrendo apontamento de desconto.

### 6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que “Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPA PAULISTA** referente ao período de **outubro a dezembro de 2018**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.”

### 7. DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

O que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, obteve sua titulação renovada em 17/01/2019 através do Decreto nº 46.006 <sup>1</sup>, produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2018. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida Unidade **não atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a saber:

<p><b>Relatora</b>  <b>SANDRA MACIEL NAVARRO</b>                  Matrícula 9.979-1/SES</p> 	
<p><b>Revisor</b>  <b>DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO</b>                  Matrícula 324.268-4/SEPLAG</p>	<p><b>Revisora</b>  <b>PATRICIA M<sup>a</sup>. SANTOS ANDRADE</b>                  Matrícula 389.822-9/ SES</p> 

Recife, 02 de abril 2018.

Salvo Melhor Juízo.

É o Parecer.

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2009 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu todas as obrigações contratuais no 4º trimestre de 2018, exceto o indicador de Produção Atendimento de Urgência Odontológica (não valorados), conforme relato acima. Assim, a UPA Paulista vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

## CONCLUSÃO

1 A Comissão Mista recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse recursos públicos sem a devida qualificação.

### Paulista:

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2009 – UPA Paulista:**

## 8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.”

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

